

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 317/2025

Processo SE nº 25/1900-0006757-0

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Damian Martinez Rodriguez, na República de Cuba.

O presente Processo trata do pedido de declaração de equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados por DAMIAN MARTINEZ RODRIGUEZ, na República de Cuba.

2 – O Processo está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, firmado pelo demandante, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos ao Ensino Médio brasileiro;

2.2 – cópia do Documento, expedido pela Polícia Federal brasileira, a Damian Martinez Rodriguez, nos termos da Lei federal nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

2.3 – cópia da “Certificacion de Estudios Terminados”, emitido pelo “Instituto Politécnico ‘Mártires de Quirón’”, na cidade de Havana, República de Cuba, a DAMIAN MARTINEZ RODRIGUEZ, no qual constam as disciplinas cursadas pelo titular e as notas obtidas no “Primero, Segundo, Tercero y Cuarto” anos.

3 – O documento mencionado no subitem 2.3 desta Deliberação está autenticado pela Embaixada do Brasil em Havana, na República de Cuba.

4 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEEEd nº 317/2011, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Damian Martinez Rodriguez, na República de Cuba.

Em 22 de abril de 2025.

Ruben Werner Goldmeyer – relator
Raul Gomes de Oliveira Filho
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carla Tatiana Labres dos Anjos
Helenir Aguiar Schürer
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Marcia Adriana de Carvalho
Rose Mary Freitas da Silva
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 23 de abril de 2025.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente